



LEI n.º 2423

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 408 Página: 3
Data: 23 / 12 / 12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a promover alterações de natureza orçamentária na Lei Municipal nº 2133 - Plano Plurianual - 2010-2013 e na Lei Municipal nº 2409 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar alterações de natureza orçamentária na Lei Municipal nº 2133, de 31 de agosto de 2009 - Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 2409 de 21 de setembro de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013), em consonância com o Plano de Contas da Despesa - SIM/AM 2013, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em data de 04 de outubro do corrente exercício.

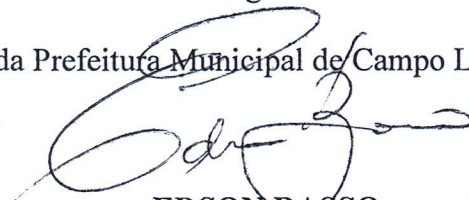
Art. 2º. Fica alterada a classificação orçamentária das despesas fixadas para os elementos: Aposentadorias do RPPS e Pensões, constantes do Orçamento do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN, do Grupo de Natureza da Despesa - Outras Despesas Correntes (3), para o Grupo - Pessoal e Encargos Sociais (1).

Art. 3º. Em decorrência da alteração constante do Art. 2º desta Lei, ficam atualizados através do Anexo I, parte integrante desta Lei, os seguintes demonstrativos:

- 1) Demonstrativo das Despesas Programadas para o período de 2012 a 2015 – Orçamento do FAPEN
- 2) Resumo Geral da Despesa – Orçamento do FAPEN
- 3) Resultado Primário 2012 a 2015 – Orçamento do FAPEN
- 4) Resumo Geral da Despesa – Consolidado
- 5) Resultado Primário 2012 a 2015 – Consolidado

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 22 de novembro de 2012.


EDSON BASSO
Prefeito Municipal